

**ATA 004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
SRP Aquisição de Medicamentos para uso humano.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada pelos membros: Amanda De Cesaro e Maria Gabriela Sauer, nomeados pela Portaria nº 014/2022, com a finalidade de dar seguimento ao julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Registro de Preços – Aquisição de Medicamentos para uso humano (130 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Dando prosseguimento, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA havia recebido um item após as inabilitações, porém, foi inabilitada por não ter anexado nenhum documento de habilitação. Após a análise da Comissão de Assistência Farmacêutica, foram feitas as desclassificações e reclassificações dos itens de acordo com as desconformidades encontradas e registradas na Ata 03, Pregoeira solicitou as propostas readequadas e, decorrido o prazo, agendou as manifestações de intenção de recursos, conforme o item 13 do edital. A empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA manifestou-se tempestivamente para os itens 67, 71, 85 e 122, e enviou o recurso dentro do prazo estabelecido. Não houve contrarrazões. No recurso, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA alegou que “..conforme nossos estudos e apontamentos, observamos que o CIRC não abordou adequadamente a proposta e a documentação enviada..”, afirmou, conforme conta no recurso, que havia anexado os documentos de habilitação no Portal, que a desclassificação da licitante “violaria diretamente o Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório”, e ainda afirmou que “atendeu todas as exigências previstas no edital”. A licitante foi inabilitada no certame por não haver documentos de habilitação anexados ao Portal para análise da Pregoeira e Equipe de Apoio. O parecer da Assessoria Jurídica foi ao encontro da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio dando desprovimento do recurso interposto. Conforme consta no recurso, a licitante realmente havia anexado toda a documentação necessária, mas, em contato com o Portal de Compras Públicas (PCP), nos foi informado que **os documentos foram excluídos por alguém com o login da licitante**, próximo das 11h31 min da manhã do dia 01 de novembro. As propostas e habilitação deveriam ser anexadas até as 23h59 min deste mesmo dia.

Camilla de Castro Teixeira (Portal de Compras Públicas)

18 de nov. de 2022 17:17 BRT

Prezada, Boa tarde!

O licitante Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda registrou protocolo no suporte ao fornecedor, a fim de verificar o que de fato ocorreu.

Foi aberta solicitação ao Setor de Desenvolvimento e constatou-se que os documentos foram enviados no dia 31/10/2022, porém foram excluídos pelo usuário "Raphael Melo" com login "formulasmagistrais" no dia 01/11/2022 no período de 11:30:25 até 11:31:52.

Estamos à disposição.

Figura: Imagem do e-mail do Portal de Compras Públicas

Assim, como demonstrado pelo PCP, a licitante já estaria ciente da exclusão dos documentos de habilitação por alguém com o seu login e, ainda assim, enviou recurso afirmando que havia anexado as documentações, e que o CIRC não havia analisado a *“proposta e documentação de habilitação enviada”* por ela. Pelo Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, **não se pode aceitar a habilitação de empresa que não apresenta a documentação no momento da sessão pública**, conforme consta no item 4.1 do edital; e consta, ainda, no item 3.6.1 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME ***“Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.”*** Subentende-se que a licitante se usa de má-fé para tumultuar e causar atraso no processo, visto que esse já poderia ter sido concluído e o CIRC já estaria atendendo as demandas dos municípios. Com isso, Pregoeira e Equipe de Apoio mantêm sua decisão de inabilitação da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. Credenciaram-se no certame as seguintes empresas: A. G. KIENEN & CIA. LTDA., ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A., NOVA MEDICAMENTOS LTDA, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, S & R DISTRIBUIDORA LTDA, VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA., DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, GENÉSIO A MENDES CIA LTDA, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por último, Pregoeira e Equipe de Apoio declaram as empresas vencedoras pelo critério do menor preço unitário por item, bem como os desertos e frustrados, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	ITENS
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.	19, 56, 88, 91.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21, 51, 63, 124.
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	109, 110, 111.
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	114, 121.
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46, 80.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	34, 35, 97, 125.
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24, 45.
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	74.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	70, 86.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	36,115.
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	09.
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	20, 26, 60, 68, 69, 72, 78, 79, 104, 129.
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A.	03, 28, 112.
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	08, 12, 92.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	41.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22, 102, 106.
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	67, 85, 107.
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23, 52, 66.
ITENS FRACASSADOS	01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 50, 53, 54, 58, 59, 62, 65, 71, 81, 82, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 105, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 127, 130.
ITENS DESERTOS	04, 15, 29, 32, 33, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 55, 57, 61, 64, 73, 75, 76, 77, 83, 84, 87, 94, 101, 103, 108, 113, 123, 126, 128.

Mais informações a respeito do certame podem ser encontradas na plataforma do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Pregoeira e Equipe de Apoio encaminham o processo ao senhor Presidente para decisão final. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Maria Sauer